



EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 310/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 27/10/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **aquisição de materiais de informática destinados a atender às necessidades do Hospital Ariston Eugênio da Silva, localizado no Município de Arenópolis-GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **25 01 10 302 2009 2.097 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes FICHA 0552 FONTE (102) RENDIMENTOS C/C 19691-6 E CONTRA PARTIDA**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 7.986,67 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 310/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/10/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 22 de outubro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais de informática destinados a atender às necessidades do Hospital Ariston Eugênio da Silva, localizado no Município de Arenópolis-GO**, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas, assistenciais e operacionais da unidade.

1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis e os padrões de qualidade exigidos.

1.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, o limite financeiro vigente e as demais condições aplicáveis à contratação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Hospital Ariston Eugênio da Silva, que depende de equipamentos e materiais de informática para a execução de suas atividades administrativas e operacionais.

2.2. Os materiais são necessários para a manutenção, reposição e utilização adequada dos equipamentos de informática, contribuindo para o funcionamento dos computadores, impressoras, sistemas informatizados e demais recursos tecnológicos utilizados pela unidade hospitalar.

2.3. A disponibilidade desses materiais auxilia na organização dos registros, na elaboração de documentos, na impressão de relatórios, no controle administrativo e no suporte às rotinas de atendimento, reduzindo o risco de interrupções decorrentes da falta de insumos ou acessórios.

2.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O material a ser adquirido deverão corresponder aos itens efetivamente demandados pela unidade hospitalar, conforme relação a ser definida pelo setor requisitante.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Nobreak Senus EX Senoidal Online - Dupla Conversão 2,0 Kva 220V; Potência: 2,0kva/1,8Kw; Entrada: 220V FNT; Saída: 220V - Borne e Tomadas; Tomadas: 03und.(10A); Tensão Bateria: 48Vdc; Dimensões: A x L x P 335x191x418 mm; Peso: 21kg; o produto deverá possuir Online Dupla Conversão; Permitir variação na tensão de entrada em +/- 15%; Display LCD; Comunicação via RS323, acompanha software de monitoramento (Windows); Comunicação vai SNMP (Opcional); 04 tomadas de saída; By Pass automático; Função Eco Mode; Permite expansão de baterias externas; Regulação Estática +/- 1%; Tecnologia SMD que garante alta	Unidade	02



	confiabilidade e qualidade ao nobreak; Gabinete metálico com pintura epóxi; Estabilizador interno; Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada, com garantia de no mínimo 02 (dois) anos do próprio fabricante.		
--	---	--	--

3.2. A tabela acima constitui uma sugestão inicial. Antes da divulgação do procedimento de contratação, a Administração deverá definir os itens efetivamente necessários, suas quantidades, especificações, unidades de fornecimento e valores estimados.

3.4. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, danificados, adulterados ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.

4. DA QUANTIDADE E DO VALOR ESTIMADO

4.1. As quantidades serão definidas conforme as necessidades do Hospital Ariston Eugênio da Silva.

4.2. O valor estimado da contratação será de R\$ 7.986,67 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, incluindo todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras dentro do limite legal estabelecido.

5.2. O procedimento deverá observar, ainda, as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 18, 23, 72 e 75, bem como os regulamentos municipais aplicáveis.

5.3. A contratação direta dependerá da adequada instrução processual, com a formalização da demanda, estimativa de despesa, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação de habilitação e autorização da autoridade competente, conforme exigido pelo art. 72 da referida Lei.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração, na forma da legislação aplicável.

6.2. Os materiais deverão ser entregues novos, em embalagens adequadas, identificados quando aplicável e acompanhados das informações necessárias à sua utilização e garantia.

6.3. Os produtos deverão ser compatíveis com os equipamentos e sistemas existentes no hospital, de acordo com as especificações previamente definidas.

6.4. O fornecedor deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

6.5. Não será admitida a entrega de materiais em desacordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

7. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento de contratação.

7.2. A entrega deverá ocorrer no Hospital Ariston Eugênio da Silva, no Município de Arenópolis – GO, em endereço a ser indicado pela Administração na ordem de fornecimento.

7.3. O fornecimento será realizado em parcela única, salvo se a Administração justificar e estabelecer outra forma de entrega no instrumento de contratação.



7.4. Todas as despesas relacionadas à entrega serão de responsabilidade do fornecedor, incluindo transporte, frete, embalagem, carga e descarga.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos;
- b) Entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
- c) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, frete, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto;
- d) Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais recusados por defeito, avaria ou desconformidade, no prazo fixado pelo fiscal ou responsável pelo recebimento;
- e) Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável;
- f) Emitir a respectiva nota fiscal, com a descrição dos produtos fornecidos e os dados necessários à identificação da contratação;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados ao fornecimento;
- h) Cumprir a legislação aplicável, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de sua atuação, nos termos legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais;
- b) Emitir a ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- c) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e recebimento dos materiais;
- d) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades contratadas;
- e) Comunicar formalmente ao fornecedor eventuais irregularidades identificadas;
- f) Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o objeto contratado;
- g) Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas e a regular liquidação da despesa.

10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. O recebimento provisório, quando cabível, ocorrerá mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos materiais entregues.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas na contratação.

10.4. Materiais defeituosos, danificados, incompatíveis ou em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar a substituição no prazo determinado pela Administração, sem custos adicionais.

10.5. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nos termos da legislação aplicável.

10.6. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, a quem competirá acompanhar o fornecimento, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições contratadas.



11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo, quando aplicável, a apresentação da nota fiscal correspondente e a regular liquidação da despesa.

11.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação regular da despesa, observados o instrumento de contratação, o regulamento municipal e as normas financeiras aplicáveis.

11.3. A nota fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

11.4. Havendo irregularidades na nota fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento, o pagamento poderá ser suspenso até a respectiva regularização, observadas as disposições legais.

11.5. O pagamento será realizado por meio de procedimento financeiro oficial da Administração Municipal, mediante os dados bancários informados pelo fornecedor e após o cumprimento das exigências legais.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será realizada com base na proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios objetivos estabelecidos no procedimento de contratação.

12.2. Será adotado, preferencialmente, o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições de fornecimento.

12.3. A Administração poderá divulgar aviso de contratação direta para recebimento de propostas adicionais, pelo prazo mínimo previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável, buscando ampliar a competitividade e obter condições mais vantajosas.

12.4. O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação de habilitação exigida, proporcional ao objeto e nos termos da legislação aplicável, incluindo documentos de regularidade fiscal e trabalhista quando cabíveis.

12.5. A escolha deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, assim como a compatibilidade do preço contratado com os valores apurados na pesquisa.

Arenópolis-GO, aos 22 de outubro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 310/2026.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2094/2026

Objeto: aquisição de materiais de informática destinados a atender às necessidades do Hospital Ariston Eugênio da Silva, localizado no Município de Arenópolis-GO.

PROPOSTA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Nobreak Senus EX Senoidal Online - Dupla Conversão 2,0 Kva 220V; Potência: 2,0kva/1,8Kw; Entrada: 220V FNT; Saída: 220V - Borne e Tomadas; Tomadas: 03und.(10A); Tensão Bateria: 48Vdc; Dimensões: AxLxP 335x191x418 mm; Peso: 21kg; o produto deverá possuir Online Dupla Conversão; Permitir variação na tensão de entrada em +/- 15%; Display LCD; Comunicação via RS323, acompanha software de monitoramento (Windows); Comunicação via SNMP (Opcional); 04 tomadas de saída; By Pass automático; Função Eco Mode; Permite expansão de baterias externas; Regulação Estática +/- 1%; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Gabinete metálico com pintura epóxi; Estabilizador interno; Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada, com garantia de no mínimo 02 (dois) anos do próprio fabricante.	Unidade	02	-	R\$	R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS
O TRABALHO CONTINUA.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

